Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.564, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

DECLARA O CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, é declarado Patrimônio Cultural do Município de Erechim, nos termos do Art. 221, Inciso V da Constituição Estadual e do Decreto nº 3551 de 04 de agosto de 2000.

Art. 2º - O registro deverá ser feito em livro próprio, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.